


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Rede de Biotérios de Roedores

Rua Ceará, s/n, Bloco 4U, Sala 4U01 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3225-8540 - propp@ufu.br


EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO REBIR Nº 1/2021

19 de agosto de 2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A **Diretoria de Pesquisa (DIRPE)** da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiários (as), para atuação na Diretoria de Pesquisa (DIRPE) e Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) da UFU.

1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1. Disponibilidade e descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Local do estágio
Medicina Veterinária	1 vaga + Cadastro de Reserva	Rede de Biotério de Roedores (REBIR) da UFU – Bloco 4U – Campus Umuarama
Administração	1 vaga + Cadastro Reserva	Diretoria de Pesquisa (DIRPE) – Bloco 3P – Campus Santa Mônica

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

2. Estudantes do curso de Medicina Veterinária:

2.1.1. Acompanhar e auxiliar as atividades desenvolvidas pelo Médico Veterinário e Responsável Técnico (RT) pela Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) da UFU no que tange as atribuições próprias e específicas do cargo.

2. Estudantes do curso de Administração:

2.2.1. Auxiliar nas atividades de planejamento e pesquisa de conteúdo para campanhas de marketing; elaboração de roteiros e textos para peças de marketing; elaboração de textos para comunicação externa e interna; monitoramento de redes sociais; interlocução com público externo e interno à UFU; planejamento de eventos; elaboração de relatórios.

3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

3. Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados em curso de graduação ou curso profissionalizante (conforme descrito no item 1 desse edital).

3. Para a vaga de estudantes do curso de Medicina Veterinária:

- 3.2.1. Disponibilidade 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;
- 3.2.2. Disposição para lidar com animais (pequenos roedores: ratos e camundongos);
- 3.2.3. Disposição para auxiliar em coletas de amostras biológicas (sangue, urina, fezes, etc) bem como na realização de exames;
- 3.2.4. Possuir conhecimento básico na área de ciências da saúde e informática;
- 3.2.5. Possuir cartão de vacina em dia;
- 3.2.6. Estar cursando ou ter cursado a disciplina de Anestesiologia Vet.

3. Para a vaga de estudantes do curso de Administração:

- 3.3.1. Estudantes que estejam matriculados a partir do 5º período;
- 3.3.2. Disponibilidade 20 horas semanais, 4 horas ininterruptas por dia;
- 3.3.3. Possuir experiência em projetos e/ou estágio e/ou atuação em empresa júnior, na área de marketing;
- 3.3.4. Possuir experiência no planejamento e organização de atividades de equipes de trabalho;
- 3.3.5. Possuir experiência no planejamento e organização de eventos;
- 3.3.6. Possuir habilidades de liderança e comunicação;
- 3.3.7. Possuir conhecimento no pacote Office e informática básica;
- 3.3.8. Inglês intermediário.

4. INSCRIÇÕES:

- 4. 1. Somente será aceita a inscrição de estudantes oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;
- 4. 2. As inscrições serão realizadas no período de **08/09/2021** a **22/09/2021**, de forma remota devido ao isolamento social durante a pandemia da COVID-19, pelo e-mail da Rede de Biotérios de Roedores da UFU (rebirufu@gmail.com);
- 4. 3. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins;
- 4. 4. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;
- 4. 5. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;
- 4. 6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP);
- 4. 7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do estágio.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5. Para realizara inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:
 5. 1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível para *download* no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>);
 5. 1.2. Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 5. 1.3. CPF;
 5. 1.4. Declaração expedida pela Coordenação do Curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado e frequente no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 5. 1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
 5. 1.6. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6. 1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado(a) pela unidade contratante para entrega da documentação, conforme orientações disponíveis em <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>;
6. 2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) do curso de graduação em Medicina Veterinária ou Administração aprovado(a) deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

7. SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

7. 1.1. A seleção do(a) estagiário(a) constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova online com questões de múltipla escolha para ambas as vagas de estágio (REBIR e DIRPE), e análise de currículo para a vaga de estágio na DIRPE, conforme ANEXO I;
7. 1.2. A prova escrita constará de 10 questões de Conhecimentos Específicos para área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada;
7. 1.3. O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado(a);
7. 2. A prova online, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia **08 de outubro de 2021**, de forma remota, em link que será disponibilizado no site da REBIR, em horário a ser divulgado no(a) site: <http://www.propp.ufu.br/rebir>;

7.2.1 Para a vaga de atuação na DIRPE, os currículos e documentos comprobatórios deverão ser enviados para o e-mail da REBIR (rebirufu@gmail.com) no ato da inscrição, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição;

7. 3. A critério do(a) Rede de Biotérios de Roedores (REBIR-UFU), a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>
7. 4. O tempo de realização da prova será de 1 hora. O(a) candidato(a) deverá estar online para a realização da prova com 15 minutos de antecedência, munido(a) do protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso ao formulário com as questões da prova online e será eliminado(a), automaticamente, do processo seletivo;
7. 5. Não será permitida qualquer espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os(as) candidatos(as), sendo, automaticamente, eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder;
7. 6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para os seguintes critérios, na ordem a seguir:
 7. 6.1. Prova escrita- maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 7. 6.2. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;

7. 6.3. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.
7. 6.4. Análise de currículo - maior nota total, considerando os itens com documentação comprobatória
7. 6.5. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8. 1. O gabarito da prova será divulgado no dia **11/10/2021**, no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>;
8. 2. As questões de **múltipla escolha** e que ensejem recursos serão analisados pela Rede de Biotérios de Roedores da UFU. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio (a) candidato (a) e enviada para o e-mail: rebirufu@gmail.com. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito;
8. 3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br/> e afixado no mural das unidades concedentes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9. 1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;
9. 2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, e observando-se a data de colação de grau;
9. 3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas nos setores em questão (REBIR e/ou DIRPE), respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;
9. 4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;
9. 5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;
9. 6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 9. 6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 9. 6.2. A pedido;
 9. 6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 9. 6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
 9. 6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
 9. 6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
 9. 6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 9. 6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
9. 7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), solicitado pelos setores concedentes (REBIR e DIRPE), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado anterior a 06 (seis) meses, em que o(a) estudante terá direito somente a uma declaração;
9. 8. A bolsa de complementação educacional do estágio não obrigatório, paga mensalmente, é de **R\$787,98** (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos) para estudantes da educação superior e de **R\$486,05** (quatrocentos e oitenta e seis reais, cinco centavos) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;

9. 9. O(A) estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) por dia de estágio;
9. 10. O(A) estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágio, que o encaminhará para o setor responsável que o(a) orientará com relação à restituição do valor ao erário público;
9. 11. A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente dos setores concedentes (REBIR e DIRPE), sem prejuízo das atividades acadêmicas;
9. 12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 06 (seis) meses, período de recesso de 15 (quinze) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
9. 13. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior ao período de contrato.
9. 14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
9. 15. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

MURILO VIEIRA DA SILVA
Diretor de Pesquisa
Portaria Nº 339/2021



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Vieira da Silva, Diretor(a)**, em 19/08/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2988013** e o código CRC **31E42BE0**.

ANEXOS

ANEXO I – Programa

Conteúdo para a prova online:

1. **Conhecimentos Específicos** - para a(s) vaga(s) de estudante(s) do curso de Medicina Veterinária:

- 1.1. Ética em pesquisa científica, criação e experimentação animal;
- 1.2. Higiene, desinfecção e esterilização (autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes) de materiais de laboratório de pesquisa e biotério de criação e experimentação de pequenos roedores;
- 1.3. Fundamentos e a interpretação de técnicas imunológicas aplicadas a pesquisa científica e diagnóstico (ELISA, Imunofluorescência, Western blotting, Citometria de fluxo);

- 1.4. Comportamento, contenção e sexagem de pequenos roedores;
- 1.5. Manejo reprodutivo de pequenos roedores;
- 1.6. Principais linhagens de ratos e camundongos de laboratório – Características gerais;
- 1.7. Aspectos sanitários da criação de pequenos roedores;
- 1.8. Transporte de animais de laboratório;
- 1.9. Técnicas de eutanásia de animais de laboratório;
- 1.10. Descarte de carcaças e de material contaminado;
- 1.11. Coleta, preparo e realização de exame parasitológico de fezes para a identificação de protozoários e helmintos envolvidos em doenças de pequenos roedores;
- 1.12. Biossegurança em laboratório de pesquisa e biotério de criação e experimentação de pequenos roedores;
- 1.13. Atuação do Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (CONCEA) no Brasil e suas Resoluções Normativas.

Bibliografia sugerida:

ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H. & POBER, J. S. *Imunologia Celular e Molecular*. 7a.ed. Philadelphia, W. B. Saunders Company, 2012

ANDERSEN, M.L., et al. *Princípios éticos e práticas do uso de animais de experimentação*. São Paulo: Cromosete, 2004.

ANDRADE, A. *Animais de Laboratório: criação e experimentação*. Organizado por Antenor Andrade, Sergio Correia Pinto e Rosilene Santos de Oliveira, Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002. Disponível em <http://books.scielo.org/id/sfwjtj>

BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. *Legislação*. Disponível em <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/310555/Legislacao.html>;

JANEWAY, C. A.; TRAVERS, P.; WALPORT, M. & CAPRA, J. D. *Imunobiologia: O sistema imunológico na saúde e na doença*. 7ª. ed. Porto Alegre, Artes Médicas Sul. 2010.

LAPCHIK, V.B.V.; MATTARAIA, V.G.M.; KO, G.M. *Cuidados e manejo de animais de laboratório*. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2009.

MASTROENI, M.F. *Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde*. Editora Atheneu, 2004.
MEYER, D.; HARVEY, J. W. *Veterinary Laboratory Medicine: Interpretation and Diagnosis*. Saunders, 3. ed. 2004. 368p.

MEZADRI, Telmo J.; Tomaz, Vanderléia A.; Amaral, Vera L. Lângaro. *Animais de Laboratório - Cuidados na Iniciação Experimental – Florianópolis*: Editora UFSC, 2004;

MOURA, R.A. *Técnicas de Laboratório - 3 ed.* -São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

Site da Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório - SBCAL/COBEA. Disponível em: <http://www.cobea.org.br/>;

Site do *The Jackson Laboratories – Mouse Phenome database*. Disponível em <http://phenome.jax.org>.

Site do Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal. Disponível em <https://antigo.mctic.gov.br/mctic/openems/institucional/concea/index.html>

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 - Baixa a Estrutura Física e Ambiente de Roedores e Lagomorfos do Guia Brasileiro de Criação e Utilização de Animais para Atividades de Ensino e Pesquisa Científica.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 30, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016 - Baixa a Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou de Pesquisa Científica - DBCA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 30, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016 – DBCA - Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou de Pesquisa Científica - DBCA.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 33, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 - Baixa o Capítulo "Procedimentos - Roedores e Lagomorfos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica" do Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 37, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018 - Baixa a Diretriz da Prática de Eutanásia do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea

ANEXO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 37, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018 - Diretriz da Prática de Eutanásia do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea

2. Conhecimentos Específicos - para a(s) vaga(s) de estudante(s) do curso de Administração:

- 2.1. Fundamentos de marketing;
- 2.2. Análise do ambiente mercadológico;
- 2.3. Segmentação de mercado;
- 2.4. Posicionamento da oferta;
- 2.5. O processo de decisão do consumidor;
- 2.6. Determinantes do comportamento do consumidor;
- 2.7. Influências externas no comportamento do consumidor;
- 2.8. Utilização do conhecimento sobre o consumidor para moldar o comportamento;
- 2.9. Comunicação integrada de marketing;
- 2.10. Planejamento das comunicações integradas de marketing;
- 2.11. Fatores de fonte, mensagem e canal.

Bibliografia sugerida:

BELCH, G. E.; BELCH, M. A. Propaganda e promoção: uma perspectiva de comunicação integrada de marketing. São Paulo: McGraw-Hill, 2008.

BLACKWELL, R. D.; MINIARD, P. W.; ENGEL, J. F. Comportamento do consumidor. 9. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

HOOLEY, G.; PIERCY, N. F.; NICOULAUD, B. Estrategia de marketing e posicionamento competitivo. 4.ed. Sao Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

KOTLER, P. ; KELLER, K. L. Administração de marketing. 12. ed. Belo Horizonte: Pearson Education, 2006.

SOLOMON, M. R. O comportamento do consumidor: comprando, possuindo e sendo. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.

URDAN, F.T; URDAN, A.T. Gestão do composto de marketing. São Paulo: Atlas, 2009.

2.12. Critérios para pontuação de Currículo - para a(s) vaga(s) de estudante(s) do curso de Administração:

	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	Valor Máximo
1	0,3 ponto por mês completo de experiência em projetos e/ou estágio e/ou atuação em empresa júnior, na área de marketing. <u>Comprovação:</u> Certificado do projeto de ensino ou pesquisa ou extensão, com descritivo das atividades realizadas; Contrato de estágio, com descrição das atividades realizadas; Comprovante de atuação em empresa júnior, com descrição das atividade realizadas, assinado pelo representante legal da empresa; Comprovante de participação em projeto, com descritivo das atividades realizadas, assinado pelo(a) Coordenador(a) do projeto.	4,0 pontos
2	0,2 ponto por mês completo de experiência em planejamento e organização de atividades de equipes de trabalho. <u>Comprovação:</u> Certificado do projeto de ensino ou pesquisa ou extensão, com descritivo das atividades realizadas; Contrato de estágio, com descrição das atividades realizadas; Comprovante de atuação em empresa júnior, com descrição das atividade realizadas, assinado pelo representante legal da empresa; Comprovante de participação em projeto, com descritivo das atividades realizadas, assinado pelo(a) Coordenador(a) do projeto.	4,0 pontos
3	0,1 ponto por participação no planejamento e organização de eventos. <u>Comprovação:</u> Certificado ou comprovante de participação de equipe de planejamento e organização de evento, com descritivo das atividades realizadas, assinado pelo(a) Coordenador(a) do evento.	1,0 pontos
4	0,5 pontos conhecimento em MS Office. <u>Comprovação:</u> Certificado de realização de curso ou treinamento em MS Office.	0,5 pontos
5	0,5 pontos Inglês intermediário. <u>Comprovação:</u> Certificado de realização de curso de inglês em instituição habilitada até o nível intermediário.	0,5 pontos